

**TERMO DE REFERÊNCIA  
VINCULADO AO DFD Nº 007/2024**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Registro de Preços para à aquisição de uniformes destinados ao uso dos Funcionários da Diretoria de Trânsito - DIRETRAN.

1.2 Do quantitativo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
1	Calça Operacional Premium Unissex - Azul Marinho Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho 36 ao 50. Tecido Rip Stop. Com faixa refletiva. Na cor azul marinho noite. Demais características conforme Termo de Referência.	UND.	85	R\$363,27	R\$30.877,95
2	Calça Operacional Unissex - Cinza Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho 36 ao 50. Tecido Rip Stop. Com faixa refletiva. Na cor cinza. Demais características conforme Termo de Referência.	UND.	65	R\$209,94	R\$13.646,10
3	Combat Shirt Operacional Manga Longa Unissex Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho PP ao XGG. Tecido Rip Stop. Na cor azul marinho noite. Com impressão em serigrafia. Demais características conforme Termo de Referência.	UND.	85	R\$265,54	R\$22.570,90
4	Blusa Manga Longa Unissex Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho P ao XG. Tecido tipo Suplex. Na cor azul marinho noite. Com impressão em serigrafia. Demais características conforme Termo de Referência.	UND.	118	R\$67,11	R\$7.918,98
5	Segunda Pele Térmica Unissex - Preta Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho P ao XGG. Tecido tipo Suplex Felpado. Na cor preta. Com impressão em serigrafia. Demais características conforme Termo de Referência.	UND.	66	R\$127,30	R\$8.401,80

6	Camiseta Operacional Manga Curta Unissex Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho PP ao XGG. Tecido Meia Malha PA. Na cor azul marinho noite. Com impressão em serigrafia. Demais características conforme Termo de Referência.	UND.	51	R\$76,32	R\$3.892,32
7	Camiseta Manga Curta Unissex - Na cor azul marinho noite Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho PP ao XGG. Tecido Suplex. Na cor azul marinho noite. Com impressão em serigrafia. Demais características conforme Termo de Referência.	UND.	118	R\$62,28	R\$7.349,04
8	Camiseta Manga Curta Unissex - Na cor cinza Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho PP ao XGG. Tecido Meia Malha PA. Na cor cinza. Com impressão em serigrafia. Demais características conforme Termo de Referência.	UND.	50	R\$62,28	R\$3.114,00
9	Camisa Polo Manga Curta Unissex Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho PP ao XGG. Tecido Meia Malha PA. Na cor azul marinho noite. Com impressão em serigrafia. Demais características conforme Termo de Referência.	UND.	33	R\$68,72	R\$2.267,76
10	Blusão de Fleece Unissex Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho PP ao XGG. Tecido tipo Fleece. Na cor azul marinho noite. Demais características conforme Termo de Referência.	UND.	45	R\$266,85	R\$12.008,25
11	Cachecol de Fleece Unissex Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho mínimo: 170,0 cm de comprimento e 30,0 cm de largura. Tecido tipo Fleece. Na cor azul marinho noite. Demais características conforme Termo de Referência.	UND.	45	R\$58,30	R\$2.623,50
12	Cobertura Operacional Unissex Personalizado Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho P ao GG. Com regulador em velcro. Com bordado. Na cor azul marinho noite. Demais características conforme Termo de Referência.	UND.	45	R\$75,04	R\$3.376,80
<b>LOTE 02</b>					
13	Cinto Tático Preto Apresentação: Embalada individualmente. Características: Para uso em uniformes e com fardamento. Fivela de engate rápido, confeccionada em alumínio, na cor preta. Tamanhos P/M/G e demais características conforme Termo de Referência.	UND.	45	R\$148,39	R\$6.677,55

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

14	Cinto de Guarnição Preto. Apresentação: Embalada individualmente. Características: Para o desempenho ostensivo e funcionamento independente de cinto de calça. Fivela de tripa retenção, fita de alta tenacidade e inserto rígido interno, na cor preta. Tamanhos P/M/G e demais características conforme Termo de Referência.	UND.	45	R\$148,39	R\$6.677,55
----	--	------	----	-----------	-------------

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 20.682, de 21 de dezembro de 2023.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) característica(s) e modelo(s), de acordo com as justificativas contidas neste termo de referência.

b. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão), no prazo de até 10 (Dez) dias após convocação do pregoeiro, dispensado a personalização nas amostras.

#### **4.2 Da exigência de amostra**

a. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

##### **4.2.1 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:**

a. Apresentar 01 (uma) amostra dos itens, de cada peça de tamanhos variados ou numeração solicitados que será posteriormente devolvida após todos os funcionários provarem, para encaminhamento da planilha de numeração real.

b. As amostras deverão ser entregues no endereço: Av. Dom Pedro II, 1555, Diretoria de Trânsito – DIRETRAN - 2º Andar da Rodoviária Dom Honorato Piazero, Bairro Universitário. CEP: 88509-001 – Lages/SC, no prazo limite de 15 (quinze) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

c. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

d. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

e. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

f. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, não gerando direito a ressarcimento.

g. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

#### **4.3 Subcontratação:**

**4.3.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.4 Garantia da Contratação:**

4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

4.16. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Condições de Entrega:

- a. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados da aprovação das amostras, conforme solicitação e quantidade da Diretoria de Trânsito - DIRETRAN.
- b. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- c. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço : Av. Dom Pedro II, 1555, Diretoria de Trânsito – DIRETRAN - 2º Andar da Rodoviária Dom Honorato Piazero, Bairro Universitário. CEP: 88509-001 – Lages/SC,
- d. Caberá ao arrematante a responsabilidade pela conversão das imagens ilustrativas enviadas posteriormente ao resultado da(s) empresa(s) vencedoras, para a confecção das matrizes dos bordados;

### 5.2 Entrega dos objetos:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Não serão aceitos os objetos:

- Confeccionadas com tecidos diferentes entre si; com falhas nas costuras, desfiados, esgarçados, desalinhamentos franzidos, distorções nas feiras ou qualquer outra evidência de má qualidade na confecção ou de problemas de conservação;
- Com falhas nos bordados;
- Com defeitos nos aviamentos (gola, punhos ou botões/ zíper);

### 5.3 Garantia:

- a. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **6.1 Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **6.2 Fiscalização Técnica**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### 6.3 Fiscalização Administrativa

- a. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- b. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).
- c. Cada entrega será fiscalizada se está de acordo com as especificações contidas no ETP e TR.

### 6.4 Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a. não produzir os resultados acordados,
- b. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios, seguirá os critérios de execução do objeto, conforme disposto neste Termo de Referência.

### **7.3 Do recebimento**

7.3.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3 Enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### **7.4 Liquidação**

7.4.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período,

7.4.2 O contratado deverá entregar ao fiscal do contrato, até o dia dez do mês subsequente, as notas fiscais dos serviços prestados no mês anterior;

7.4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.4.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.4.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.4.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.4.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **7.5 . Prazo de pagamento**

7.5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal.

## **7.6 Forma de pagamento**

7.6.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 8.2 Regime de execução

8.3.1 O regime de execução do contrato será de 1 (um) ano.

### 8.3 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será conforme a necessidade da Diretoria de Trânsito.

### 8.4 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### 8.5 Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Quantidade: Os contratos anteriores devem ter envolvido a produção e fornecimento de uma quantidade mínima de uniformes compatível com as necessidades da entidade contratante. Isso pode incluir um número específico de conjuntos de uniformes por servidor ou por unidade de segurança.

Qualidade: Os uniformes fornecidos devem atender a padrões de qualidade específicos, garantindo durabilidade, resistência ao desgaste, conforto e funcionalidade para os servidores em suas atividades cotidianas.

Especificações técnicas: Os uniformes fornecidos devem estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela entidade contratante, que podem incluir requisitos de material, design, cores, tamanhos, entre outros detalhes técnicos.

Suporte pós-venda: A empresa fornecedora deve ter oferecido suporte adequado após a entrega dos uniformes, incluindo assistência técnica, reposição de peças danificadas e outras formas de apoio necessário durante o período de uso dos uniformes.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **8.6 Dos Laudos:**

- a. A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.
- b. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
- c. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

## **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 131.467,40 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) conforme custos unitários apostos na planilha descritiva, em anexo.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.4 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.7 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

<b>Fonte de recursos:</b> Município	<b>Valor:</b> R\$ 131.402,50	<b>Percentual:</b> 100%
<b>Conta para empenho:</b> 04.001-2.322 Manutenção de atividade de trânsito		
<b>Código de despesa:</b> 87	<b>Elemento de despesa:</b> 3390.3023	

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lages, 14 de junho de 2024.

---

**Luis Henrique de Souza**  
Executivo de Trânsito

---

**Marcos Alexandre Lopes do Patrocínio**  
Assessor de Gestão da DIRETRAN  
Matrícula nº 181301

## ANEXOS I

### 1 – LOGOS E BANDEIRAS

#### 1.1 LOGO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO - DIRETRAN:



#### 1.2 BRASÃO AGENTE DE TRÂNSITO:



#### 1.3 BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA:



#### 1.4 BANDEIRA MUNICÍPIO DE LAGES:



## ANEXO II

### 2- PLANILHA DE QUANTITATIVO GERAL

PLANILHA GERAL 2024														
SETOR	CALÇA OP AZUL	CALÇA CINZA	COMBAT SHIRT	CAMISETA MANGA CURTA	CAMISETA MANGA CURTA CINZA	CAMISA POLO MANGA CURTA	BLUSA MANGA LONGA (FININHA)	SEGUNDA PELE (TÉRMICA)	FLEECE	CACHECOL	BONÉ	CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA	Cinto Tático	Cinto de Guarnição
AGENTES	85	X	85	85	X	X	85	45	45	45	45	45	45	45
ADM	X	X	X	33	X	33	33	21	X	X	X	6	X	X
BARRACÃO	X	65	X	X	50	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL</b>	<b>85</b>	<b>65</b>	<b>85</b>	<b>118</b>	<b>50</b>	<b>33</b>	<b>118</b>	<b>66</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>51</b>	<b>45</b>	<b>45</b>